

LEI Nº 2.203 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública a SEMEAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a SEMEAR, inscrita no CNPJ sob nº 12.482.940/0001-43, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e administração localizada na Rua Silvestre Coelho, 348, CEP nº 69.900-363, Bairro Ipase, e foro na cidade de Rio Branco, Acre, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de 5 (cinco) anos;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – garantir convívio solidário e fraterno; mobilizar a sociedade em geral; promoção da assistência social, ética, paz, segurança alimentar e nutricional; desenvolver projetos e ações no campo científico, educacional, cultural e social; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº	DE
11.865	09 / 08 / 16
Pág. Nº:	32 - 33